

010/2019

Mesa Diretora da Câmara

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Simões Filho- BA, relativas ao exercício de 2017, ratificando o Parecer/Ref-Processo TCM nº 03332/2018, que opinou pela aprovação com ressalvas, das contas da Prefeitura Municipal de Simões Filho, referente ao exercício financeiro de 2017), oriundo do Tribunal de Contas dos Municípios – BA.

Apresentado na 29ª Sessão Ordinária da Câmara do dia  
22 de outubro de 2019.

---

---

---

---

---



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**GABINETE DA PRESIDENCIA**

**DECRETO LEGISLATIVO**

Nº 010/2019

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Simões Filho – Bahia, relativas ao exercício financeiro de 2017, ratificando o Parecer/Ref-Processo TCM nº 03332/2018, que opinou pela aprovação com ressalvas, das contas da Prefeitura Municipal de Simões Filho, referente ao exercício financeiro de 2017) Oriundo do Tribunal de Contas dos Municípios – BA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Simões Filho – BA APROVOU e, eu Presidente usando das minhas atribuições que me confere o Regimento Interno deste Poder, na conformidade da Constituição Federal, da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município, PROMULGO o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Simões Filho – BA, relativas ao exercício financeiro de 2017, porque regulares, ratificando-se o Parecer Prévio referente ao TCM nº 03332e18, do Egrégio Tribunal de Constas dos Municípios da Bahia – TCM/BA, que opinou pela sua aprovação.

Art. 2º O setor competente da Câmara Municipal de Simões Filho – Bahia deverá de imediato, dar conhecimento do Presente Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM/BA, na forma da Lei.

Art 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 22 de outubro de 2019.

**ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**  
**PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**